



Palácio “FELIPE CAMARÃO” em Natal

____ de ____ de ____

PREFEITO

LEI Nº _____

Estabelece o fornecimento de ‘mamas solidárias’ às mulheres mastectomizadas que se submeteram a cirurgia para retirada das mamas na cidade de Natal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantido o fornecimento de mamas solidárias às mulheres mastectomizadas que se submeteram a cirurgia para a retirada das mamas.

Art. 2º O acessório mencionado no art. 1º desta Lei será fornecido às usuárias dos Serviços ligado ao Sistema Único de Saúde no Âmbito do Município de Natal.

Art. 3º Poderão as instituições de saúde ligadas ao SUS captar doações de mamas solidárias, visando a organização de um banco de mamas solidárias para posterior distribuição às mulheres mastectomizadas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de março de 2025.

Eriko Jácome

- Presidente

Kleber Fernandes

- Primeiro Secretário

Camila Araújo

- Segunda Secretária